

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Índice

1. Enquadramento	3
2. Âmbito de aplicação	3
3. Objetivos	4
4. Caracterização do PO ISE e do PO APMC	4
4.1 Missão, Visão e Valores	5
4.2 Estrutura Organizacional	5
5. Funções e responsabilidades	8
6. Áreas suscetíveis de comportarem riscos de corrupção e infrações conexas	9
7. Metodologia de gestão e controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas	10
8. Avaliação do risco de fraude e controlos existentes	11
9. Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano	13
10. Divulgação do Plano	14
11. Anexos	15
Anexo I – Lista de infrações	16
Anexo II – Metodologia de avaliação do risco de fraude	17
Anexo III – Ferramenta de avaliação do risco de fraude	22

1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Programa Operacional Assistência Técnica (PO AT) visa identificar as situações potenciadoras de riscos de fraude e de corrupção, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas elencadas, identificando os respetivos responsáveis. Consubstancia, desta forma, um instrumento de gestão fundamental e de grande utilidade para o Programa.

A regulamentação comunitária para o período de programação 2014-2020 traduz claramente a especial importância que a Comissão Europeia (CE) atribui ao combate à fraude, determinando que as Autoridades de Gestão (AG) são responsáveis pela adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionadas que tenham em conta todos os riscos identificados.

Daqui decorre que a responsabilidade pela prevenção, deteção e correção da fraude e corrupção, no âmbito do PO AT, cabe à respetiva AG, devendo a mesma implementar um sistema de gestão e controlo robusto que integre mecanismos adequados para o efeito.

Com este Plano é dado cumprimento ao disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013¹, e, bem assim, na estratégia antifraude estabelecida pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), na qualidade de Serviço de Coordenação Antifraude (AFCOS), que determina a implementação de medidas antifraude, incluindo a avaliação do risco de fraude e de corrupção a efetuar pela AG.

A Norma n.º 04/AD&C/2015, de 2015/04/23, emitida pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2020 (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. – Agência, I.P.), serviu de referencial base à elaboração deste Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aplica-se à Autoridade de Gestão do PO AT – Comissão Diretiva, Secretariado Técnico, e a todos os colaboradores que exercem funções no Programa.

Assim, e considerando as funções acometidas à AG, importa ter presente os conceitos associados à fraude nas suas múltiplas variantes, pelo que cumpre clarificar e tipificar o conceito em causa.

Os riscos de fraude configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade do PO AT, gerando impacto nos seus resultados. Em primeiro lugar, é de salientar que o carácter intencional é o elemento diferenciador do

¹ Estabelece disposições comuns relativas ao FEDER, FSE, FC, FEADER e FEAMP e as disposições gerais relativas ao FEDER, FSE, FC e FEAMP.

conceito de fraude e de irregularidade, sendo que é no âmbito do primeiro que se centra o presente Plano.

Neste domínio, enquadram-se os seguintes conceitos, cuja descrição consta do Anexo I ao presente documento:

- **Corrupção:**
 - ✓ Corrupção Passiva
 - ✓ Corrupção Ativa

- **Infrações Conexas²:**
 - ✓ Tráfico de influências
 - ✓ Peculato
 - ✓ Concussão
 - ✓ Suborno
 - ✓ Participação Económica em Negócio
 - ✓ Abuso de poder

3. OBJETIVOS

Sem prejuízo do disposto no ponto 8 relativamente à aplicação do presente Plano, importa aqui referir que o mesmo tem como objetivos:

- a) A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área de risco;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência;
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique, conforme plano de ação;
- d) Identificação dos responsáveis envolvidos na sua gestão, bem como das respetivas atribuições;
- e) Reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção de comportamentos com vista à corrupção;
- f) Fomentar uma cultura de responsabilidade e de integridade de não corrupção, que alcance toda a estrutura de recursos humanos.

4. CARACTERIZAÇÃO DO PO AT

O objetivo essencial do POAT 2014-2020 centra-se no desenvolvimento da estratégia global definida para o sistema de gestão e controlo do PT 2020, propiciando as condições adequadas ao seu lançamento e execução eficiente, disponibilizando o apoio necessário à implementação dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica, e ao funcionamento dos sistemas e estruturas de gestão financeira, acompanhamento, avaliação, controlo e comunicação.

² Conforme terminologia do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

No âmbito da coordenação dos fundos esta foi a resposta dada ao conjunto significativo de matérias que extravasam amplamente o âmbito de aplicação de cada um dos Programas Operacionais que integram o PT 2020 e que assumem uma natureza transversal.

Esta opção nunca pretendeu substituir as intervenções de assistência técnica relativas à gestão de cada Programa operacional, e que continuam a ter espaço dedicado nos mesmos para atender a necessidades específicas de cada Programa.

Dada a horizontalidade das acções previstas, o Programa cobre todo o território nacional tendo-lhe sido alocadas dotações por cada um a das categorias de regiões previstas na regulamentação comunitária – regiões menos desenvolvidas, regiões em transição, regiões mais desenvolvidas – no respeito pelos limiares regulamentares previstos para cada uma delas no conjunto dos Programas operacionais do Portugal 2020.

4.1 Missão, Visão e Valores

Missão	• Apoiar ações que promovam a melhoria da capacidade de intervenção dos organismos com envolvimento na gestão dos FEEI
Visão	• Ser um parceiro instrumental na construção de um sistema de gestão e controlo que suporte o desenvolvimento dos objectivos e dos compromissos do Acordo de Parceria
Valores	• Rigor; Inovação; Confiança; Ética; Integridade

4.2 Estrutura Organizacional

O funcionamento da AG assenta numa estrutura de missão que integra dois órgãos: a Comissão Diretiva e o Secretariado Técnico.

A Comissão Diretiva é constituída por um presidente, doravante designado por Gestor, e por um vogal não executivo, sendo apoiada por um secretariado técnico que, funcionando sob a sua responsabilidade, exerce as competências que lhe sejam atribuídas, nomeadamente as previstas no artigo 29.º do Modelo de Governação.

Em matéria de constituição e funcionamento do Secretariado Técnico do PO AT, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2015 institui o seguinte:

- ✓ Dotação máxima de 15 elementos, entre secretário técnico, coordenadores, técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais;
- ✓ Um número máximo de duas equipas de projeto de cariz temporário, a funcionar em simultâneo, as quais serão lideradas por coordenadores de projeto;
- ✓ Apoio logístico e administrativo assegurado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP.

O Despacho n.º 8.785/2015, de 10 de agosto estabeleceu as condições de transição do pessoal afeto ao PO AT FSE e ao PO AT FEDER para o PO AT 2014-2020, ficando, nessa sede, identificados os elementos que, detendo relação contratual com os PO AT FSE e POAT FEDER, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 137/2014, transitaram para o PO AT 2014-2020

À presente data, o secretariado técnico da AG é composto por 11 elementos e encontra-se organizado em 5 Unidades e 2 Equipas de Projeto.

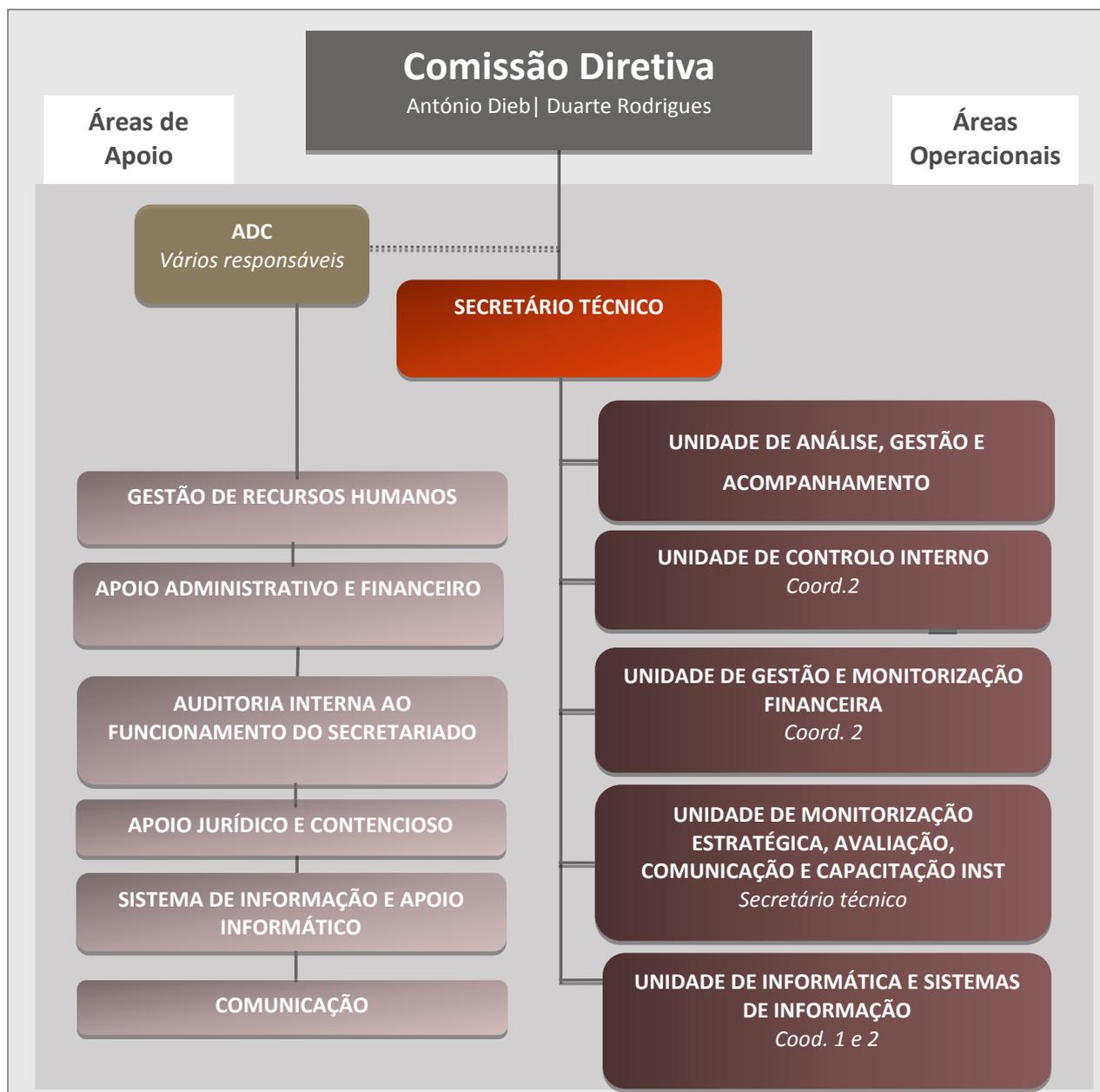
O organograma que se encontra na página seguinte fornece uma visão esquemática da estrutura organizacional da AG.

O modelo adotado avoca uma natureza marcadamente horizontal, consubstanciando-se em três níveis hierárquicos distintos: um primeiro nível representado pela Comissão Diretiva e um segundo nível representado pelo secretário técnico e um terceiro nível representado pelos coordenadores.

O secretariado Técnico conta ainda com um apoio de secretariado.

Os conteúdos funcionais das 5 Unidades distintas que estruturam o Secretariado Técnico do PO AT podem ser resumidos da seguinte forma:

- i) **Unidade de Análise, Gestão e Acompanhamento (UAGA)** – unidade que tem por missão assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações administrativas, no âmbito de tipologias de operações do PO AT, bem como o encerramento do PO AT FEDER.
- ii) **Unidade de Gestão e Monitorização Financeira (UGMF)** – unidade que tem a missão de garantir a gestão financeira das dotações do PO AT e a monitorização dos seus resultados, bem como garantir os procedimentos necessários aos pagamentos e respetivas restituições de apoio.
- iii) **Unidade de Controlo Interno (UCI)** – unidade que tem por missão acompanhar as ações de auditoria desenvolvidas pelos organismos externos e realizar o respetivo *follow-up*, a gestão e acompanhamento do tratamento das denúncias, a programação e execução das verificações no local e a monitorização das verificações no âmbito do PO AT, bem como o encerramento do POAT FSE.



- iv) **Unidade de Informática e Sistemas de Informação (UISI)** – articulação com a ADC no domínio do sistema de informação e apoio interno aos utilizadores do sistema.
- v) **Unidade de Monitorização Estratégica e Avaliação/ Comunicação e Capacitação Institucional (UMEACCI)** – unidade que tem por missão assegurar a monitorização estratégica ao nível dos indicadores físicos, bem como criar instrumentos de gestão e controlo do Programa e assegurar a política de comunicação do POAT.

5. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pelo processo de coordenação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas foi acometida à Unidade de Monitorização Estratégica, Avaliação, Comunicação e Capacitação Institucional (UMEACCI).

O quadro seguinte identifica aqueles que serão os intervenientes ao nível da elaboração e gestão do Plano, e as respetivas funções e responsabilidades:

Unidade/ Colaborador	Responsabilidades
Comissão Diretiva (CD)	<ul style="list-style-type: none"> Supervisão da estratégia antifraude
Unidade de Monitorização Estratégica e Avaliação, Comunicação e Capacitação Institucional (UMEACCI)	<ul style="list-style-type: none"> Gestão e avaliação do risco, designadamente de fraude, nas vertentes de prevenção e deteção; Elaboração e acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Promoção da comunicação com o Secretário Técnico no âmbito da gestão de riscos; Elaboração do relatório anual sobre a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Convocação da equipa de avaliação do risco, sempre que necessário.
Equipa de avaliação do risco *	<ul style="list-style-type: none"> Reunião anual, para proceder à avaliação do risco de fraude e definir o plano de ação que vier a ser necessário; Validação/aprovação do relatório anual sobre a execução do Plano.
Unidade de Controlo Interno (UCI)	<ul style="list-style-type: none"> Registo e acompanhamento do tratamento das denúncias, incluindo as relacionadas com suspeitas de fraude; Acompanhamento do processo administrativo e judicial das irregularidades; Colaboração com as autoridades competentes em matéria de investigação e suspeitas de fraude.

Unidade/ Colaborador	Responsabilidades
Secretário Técnico e Coordenadores das Unidades	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação dos procedimentos e controlos existentes ao nível operacional. Reporte e encaminhamento de qualquer suspeita de fraude de que tenham conhecimento; Identificação, recolha e comunicação à UMEACCI de qualquer ocorrência de risco com provável gravidade maior, bem como de falhas constatadas nas medidas de controlo existentes; Participação no acompanhamento e desenvolvimento do Plano nos moldes definidos pela UMEACCI.
Colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> Denúncia de suspeitas de fraude nos moldes definidos internamente

Para desempenho das funções e responsabilidades acima identificadas, é definida a seguinte equipa de avaliação:

Unidades Orgânicas	N.º de Representantes	
Comissão Diretiva	1	
Unidade de Análise, Gestão e Acompanhamento (UAGA)	1	
Unidade Gestão e Monitorização Financeira (UGMF)	1	
Unidade de Controlo Interno (UCI)	1	
Unidade Informática e Sistema de Informação (UISI)	1	
Unidade de Monitorização Estratégica e Avaliação, Comunicação e Capacitação Institucional (UMEACCI)	1	
<i>Total de elementos:</i>		6

A avaliação do risco de fraude e de corrupção será, desta forma, efetuada por uma equipa que contém representantes das diferentes unidades, com o devido envolvimento da Comissão Diretiva.

6. ÁREAS SUSCETÍVEIS DE COMPORTAREM RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

No âmbito das atribuições da AG, e em alinhamento com as orientações da Agência, I.P., identificam-se as seguintes áreas de maior vulnerabilidade à incidência de riscos de fraude:

- I. Seleção e análise de candidaturas
- II. Execução e verificação das operações
- III. Validação de despesa e pagamentos

No que respeita à área de risco, procedimentos de contratação pública adjudicados diretamente pela AG – identificada na Norma n.º 04/AD&C/2015, de 2015/04/23 - esta não tem aplicabilidade no caso da AG do POAT, uma vez este tipo de procedimentos serão desenvolvidos pela ADC, IP, enquanto entidade que presta apoio administrativo e logístico ao Programa.

No campo das áreas específicas identificadas, a Comissão Europeia, através do documento “*Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures*” – EGESIF_14-0021-00 final, de 16/06/2014, identificou e transpôs para uma ferramenta de avaliação de risco de fraude, disponibilizada aos EM, um conjunto de situações de risco pré-definidas que devem ser alvo de avaliação pela AG, a saber:

- I. Seleção e análise de candidaturas:**
 - a) Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas;
 - b) Falsas declarações prestadas pelos candidatos;
 - c) Duplo financiamento

II. Execução e verificação das operações

- a) Riscos dos contratos públicos adjudicados e geridos por beneficiários:
- ✓ Conflitos de interesses não declarados, subornos e comissões ilegais;
 - ✓ Adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência
 - ✓ Manipulação de procedimentos concursais;
 - ✓ Concertação de propostas;
 - ✓ Preços (orçamentos) inadequados;
 - ✓ Manipulação dos orçamentos e da faturação;
 - ✓ Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos;
 - ✓ Alterações contratuais.
- b) Riscos com custos de pessoal dos beneficiários ou de fornecedores:
- ✓ Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos;
 - ✓ Falsificação de custos com pessoal;
 - ✓ Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos.

III. Validação de despesa e pagamentos

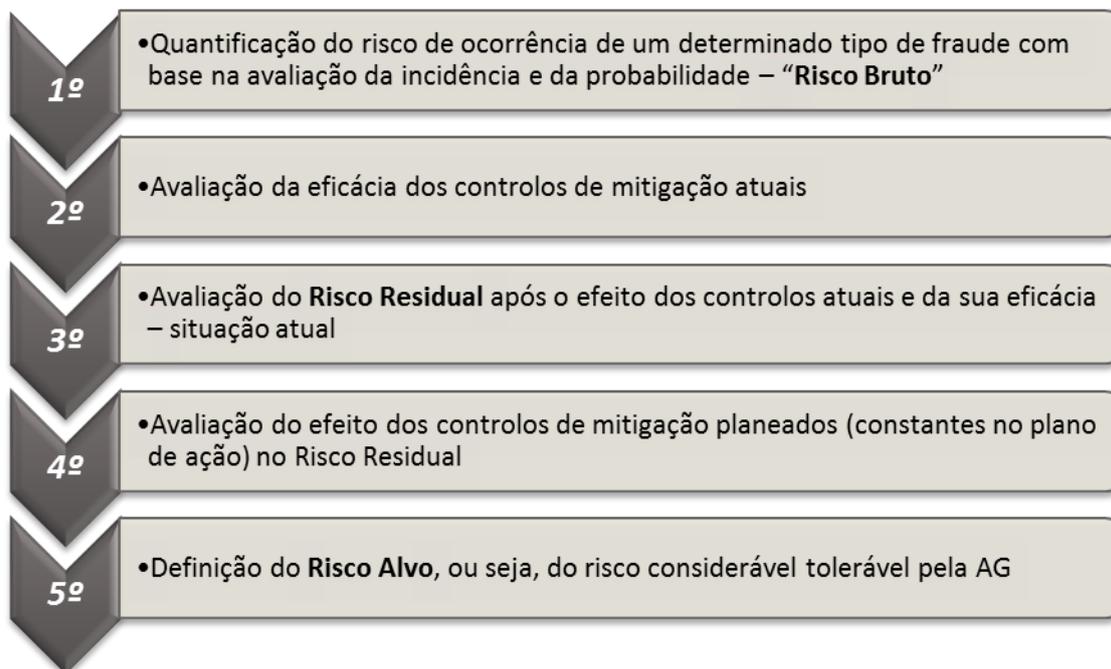
- a) Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado;
- b) Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado;
- c) Duplo financiamento;
- d) Conflito de interesses na Autoridade de Gestão.

Para além deste conjunto de situações de risco pré-definidas, a AG, em sede de auto avaliação e de acompanhamento do Plano, poderá vir a identificar novas situações de risco.

**7. METODOLOGIA DE GESTÃO E CONTROLO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**

Como forma de avaliar a incidência e a probabilidade de ocorrência de qualquer um dos riscos de fraude identificados no ponto anterior, a AG recorre à ferramenta de avaliação de risco de fraude disponibilizada pela CE.

Esta ferramenta de autoavaliação do risco de fraude assenta nas seguintes etapas metodológicas:



Assim, partindo dos riscos identificados em cada uma das áreas suscetíveis de comportarem riscos de corrupção e infrações conexas, através da ferramenta em causa, a equipa responsável pela avaliação do risco procede à inventariação dos mecanismos de controlo interno associados a cada uma das áreas de risco.

No Anexo II apresenta-se a descrição dos procedimentos a considerar em cada uma das etapas.

8. AVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE E CONTROLOS EXISTENTES

Atendendo a que a atividade do PO AT se encontra, ainda, em fase de arranque, não foi possível aplicar, com base na metodologia referida no ponto 7 do Plano, a ferramenta disponibilizada pela CE (constante do anexo III ao presente documento), porquanto não dispomos, ao momento, de atividade operacional e, como tal, de evidências da aplicação dos controlos existentes. Deste modo, não pode a AG, à data, pronunciar-se quanto à efetividade dos controlos existentes e, consequentemente, avaliar o risco residual.

Julgamos, no entanto, ser de relevar que a AG é, por via das suas atribuições no âmbito do Portugal 2020 e por força da regulamentação comunitária, obrigada a garantir que os seus procedimentos internos relacionados com estas funções se encontram objetivados em normas, descrições de sistemas e manuais de procedimentos.

Para além desta exigência, e no âmbito das competências que lhe são conferidas, é ainda sujeita a frequentes ações de controlo externo executadas por entidades como Inspeção Geral de Finanças, Agência, I.P., Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia.

Estas premissas obrigam, naturalmente, à existência de instrumentos que garantam uma adequada gestão de riscos, consubstanciados em:

- **Carta de missão e valores:** expressa a vontade de alcançar um elevado nível ético, promovendo a sua divulgação interna e externa, de forma aberta e transparente, com vista à melhor prossecução do interesse público;
- **Declaração de política antifraude:** formaliza e exprime, a nível interno e externo, a posição oficial da Comissão Diretiva do PO AT, no que concerne à fraude e à corrupção;
- **Código de ética e de conduta do PO ISE e do PO APMC:** uma das prioridades consiste em promover uma cultura organizacional de rejeição da corrupção consagrada em valores éticos. Tendo em atenção esse desiderato, foi elaborado o respetivo código de ética e de conduta (publicado em anexo à Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e disponível no *site* da AG e na *intranet*), aplicável a todos os colaboradores, independentemente da sua função, vínculo e posição hierárquica, de forma a incorporar a dimensão ética na atividade, no sentido de assegurar que essas práticas estão de acordo com os valores e os princípios do serviço público;
- **Declaração de conflitos de interesse:** a todos os colaboradores é exigida a respetiva declaração de conflitos de interesse, no sentido de acautelar situações de eventual conflito entre os seus deveres e os respetivos interesses particulares de natureza comercial, financeira, empresarial e lúdica. Esta medida visa proteger o interesse público e a transparência da atividade desenvolvida e a salvaguarda do uso indevido de informações obtidas no exercício das funções públicas para fins privados. Esta declaração encontra-se publicada em anexo ao Código de Ética e de Conduta;
- **Segregação de funções:** a observância do princípio da segregação de funções no âmbito do sistema de gestão e controlo é outro mecanismo importante na prevenção da fraude, sendo que a organização das unidades de gestão do assegura uma adequada segregação de funções ao longo do período de vida das operações;
- **Ações de formação e sensibilização:** ciente de que as ações de formação/sensibilização são uma parte essencial da prevenção e deteção da fraude, AG definirá com a ADC a participação dos colaboradores que exercem funções no POAT nas actividades de formação anualmente promovidas pela ADC de modo a garantir a participação de todos em ações de sensibilização e de formação adequadas sobre esta matéria;
- **Manual de Procedimentos:** o Manual de Procedimentos do PO AT a concretizar, define as boas práticas e tarefas a levar a cabo em todas as suas áreas de atuação, pelo que é um instrumento central no garante da conformidade dos procedimentos adotados por todos os colaboradores;
- **Existência de um sistema informático** que sustenta todo o trabalho desenvolvido no âmbito do Programa.

A existência dos instrumentos de gestão acima identificados permite inferir que a AG está munida de meios que lhe permitem gerir atempadamente potenciais riscos de fraude e, desta forma, garantir um nível tolerável de exposição ao risco.

Considerando o exposto, a AG efetuará a primeira autoavaliação do risco de fraude 6 meses após a aprovação do processo de designação, na sequência da qual será elaborado um novo Plano. A avaliação dos Planos que vierem a ser produzidos terá lugar em dezembro de cada ano.

9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

Atendendo ao contexto acima referido, o presente Plano será revisto aquando do primeiro exercício de autoavaliação do risco de fraude e corrupção, que será levado a cabo nos termos já referenciados. Assim, e uma vez que não foi efetuada aquela auto avaliação, não haverá lugar a nenhum relatório de avaliação previamente à elaboração do novo Plano.

Todavia, cumpre referenciar que os Planos que vierem a ser definidos, serão sujeitos a um acompanhamento regular e a uma avaliação no final de cada ano civil, elaborando-se subsequentemente um relatório de execução, o qual refletirá sempre sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização de cada Plano.

O acompanhamento dos Planos pressupõe um rigoroso controlo de validação no sentido de verificar a conformidade factual entre os controlos previstos e a sua aplicação, de garantir que são implementados os mecanismos de controlo adequados para as atividades dos Programas e de acautelar que os procedimentos são compreendidos e seguidos em todos os níveis.

Como forma de efetuar o acompanhamento do plano de ação delineado, será utilizada a seguinte grelha de avaliação da execução dos controlos, a qual será preenchida pelos responsáveis pela coordenação de cada uma das unidades orgânicas.

Controlos	Responsável	Estado da implementação 1	Razões da não aplicação ou aplicação parcial	Eficácia do controlo após implementação 2	Propostas
Controlo x					
Controlo y					
Controlo ...					

1 Aplicado totalmente; Aplicado parcialmente; não aplicado.

2 Eficaz; Não eficaz

Neste contexto, o cumprimento efetivo dos Planos pressupõe:

- ✓ A monitorização dos riscos identificados e dos controlos existentes (ou seja, da evidência e eficácia dos controlos existentes para cada um dos riscos);
- ✓ A verificação periódica da implementação dos novos controlos previstos, conforme definido no plano de ação;
- ✓ A consideração de novos riscos que, entretanto, possam ter sido identificados;
- ✓ A consideração da existência de novos controlos que possam ter sido identificados na sequência de eventuais alterações ao sistema de controlo interno;
- ✓ A adoção de novas medidas a tomar para o ano seguinte, consubstanciadas em novo plano de ação.

Já no que respeita ao relatório de avaliação, este deve contemplar:

- ✓ O balanço do plano de ação, ou seja, dos controlos adotados e dos controlos por adotar, com identificação dos fatores que impediram a sua concretização;
- ✓ A descrição dos riscos eliminados ou que foram reduzidos e daqueles que se mantêm;
- ✓ Os riscos e controlos identificados ao longo do ano que não foram considerados no Plano inicial;
- ✓ As não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades identificadas;
- ✓ A eventual necessidade de se proceder à atualização do Plano.

Este relatório será elaborado pela UMEACCI, submetido à avaliação e aprovação da equipa de avaliação e, seguidamente, à Comissão Diretiva para apreciação e aprovação. Verificando-se a necessidade de revisão do Plano, este será então remetido à Comissão Diretiva e, após a sua aprovação, à IGF.

Do Plano aprovado será dado conhecimento a todos os colaboradores.

Nos termos em que este Plano foi elaborado, não se afigura pertinente definir a metodologia de acompanhamento e avaliação, uma vez que esta será objeto de tratamento naquele que vier a ser elaborado aquando do primeiro exercício de autoavaliação do risco de fraude.

10. DIVULGAÇÃO DO PLANO

O Plano e os respetivos relatórios de execução serão divulgados no *site* do PO AT.

Será igualmente garantido que estes instrumentos, a principal legislação e outros documentos sobre este tema, as ações de sensibilização/formação, previstas e efectuadas, serão divulgados junto de todos os colaboradores, fomentando, deste modo, uma cultura de transparência administrativa, de compromisso e de responsabilização e, contribuindo, assim, para fortalecer a credibilidade e reputação do PO AT.

11. ANEXOS

Anexo I – Lista de infrações

Infração	Conceito	
Corrupção Passiva	O facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou para terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das comunidades europeias.	
Corrupção Ativa	O facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das comunidades europeias.	
Infrações Conexas³:	Tráfico de influências	Consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.
	Peculato	Em razão do cargo, o colaborador tem a posse de coisa móvel pertencente à administração pública ou sob a guarda desta (a qualquer título), e dela se apropria ou a distrai do seu destino, em proveito próprio ou de outrem.
	Concussão	É o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
	Suborno	É a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com os seus deveres profissionais.
	Participação Económica em Negócio	Preenche o crime de participação Económica em Negócio, o colaborador que, no exercício das suas funções públicas, ao invés de atuar como zelador do interesse público que lhe está confiado, abusa dos poderes conferidos pela titularidade do cargo com finalidade lucrativa para si ou para terceiro.
	Abuso de poder	É o ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes.

³ Conforme terminologia do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

Anexo II – Metodologia de avaliação do risco de fraude

Considerando as etapas metodológicas definidas no ponto 7, apresenta-se a descrição de procedimentos a considerar em cada uma delas:

1. Risco Bruto

É o nível de risco existente antes de se ter em conta o efeito de quaisquer controlos efetuados ou previstos. Este risco é classificado de acordo com a seguinte escala:

Título da coluna	Orientação															
Impacto do Risco (Bruto)	<p>A equipa responsável pela avaliação do risco deve pontuar o impacto do risco numa escala de 1 a 4, baseada no impacto que o risco teria caso tivesse ocorrido, de acordo com os seguintes critérios:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Classificação</th> <th>Por objetivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Impacto limitado</td> <td>Trabalhos adicionais que atrasam outros processos</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Impacto reduzido</td> <td>Concretização do objetivo operacional adiado</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Grande impacto, por exemplo, quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários</td> <td>Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Inquérito formal dos interessados</td> <td>Objetivos estratégicos comprometidos</td> </tr> </tbody> </table>		Classificação	Por objetivos	1	Impacto limitado	Trabalhos adicionais que atrasam outros processos	2	Impacto reduzido	Concretização do objetivo operacional adiado	3	Grande impacto, por exemplo, quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada	4	Inquérito formal dos interessados	Objetivos estratégicos comprometidos
	Classificação	Por objetivos														
1	Impacto limitado	Trabalhos adicionais que atrasam outros processos														
2	Impacto reduzido	Concretização do objetivo operacional adiado														
3	Grande impacto, por exemplo, quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada														
4	Inquérito formal dos interessados	Objetivos estratégicos comprometidos														
Probabilidade do Risco (Bruto)	<p>A equipa responsável pela avaliação do risco selecionará, no menu infra, uma nota de 1 a 4 da probabilidade do risco, baseada na probabilidade do risco ocorrer no período de sete anos de programação, de acordo com os seguintes critérios:</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Quase nunca ocorrerá</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Raramente ocorrerá</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Ocorrerá algumas vezes</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Ocorrerá com frequência</td> </tr> </tbody> </table>	1	Quase nunca ocorrerá	2	Raramente ocorrerá	3	Ocorrerá algumas vezes	4	Ocorrerá com frequência							
1	Quase nunca ocorrerá															
2	Raramente ocorrerá															
3	Ocorrerá algumas vezes															
4	Ocorrerá com frequência															
Classificação Total do Risco (Bruto)	<p>Este campo é automaticamente calculado a partir das informações de Impacto e Probabilidade do Risco. É classificado de acordo com a seguinte pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1-3: tolerável (verde) • 4-6: Significante (laranja) • 8-16: crítico (vermelho) 															

2. Controlos de mitigação do risco atuais

Na ferramenta de autoavaliação encontra-se pré-definido um conjunto de controlos, não obstante podem ainda ser aduzidos outros que se considerem adequados para mitigar os riscos identificados.

Título da coluna	Orientação
Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Deverá ser identificada a fonte de informação em que se encontra prevista a execução do controlo, por exemplo, em determinada página da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo ou Manual de Procedimentos, etc.
Existe evidência da operacionalização deste controlo?	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação de riscos deverá selecionar «Sim» ou «Não» se a evidência do controlo se encontra documentada.
O controlo é regularmente testado?	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação de riscos deverá selecionar «Sim» ou «Não» para confirmar se a operacionalização do controlo é testada com regularidade. Esta tarefa poderá ser avaliada por uma equipa de auditoria interna ou externa, ou por qualquer outro mecanismo de monitorização.
Qual o nível de confiança relativamente à eficácia deste controlo?	Com base nas respostas às duas anteriores questões a equipa de avaliação de riscos deverá identificar qual o nível de confiança relativamente à eficácia de controlo na mitigação dos riscos identificados (alta, média ou baixa). Se a eficácia do controlo não é clara ou não é testável, o nível de confiança será baixo. Se o controlo não é evidente, então claramente, não será testável.
Resultado do efeito de controlos combinados no impacto de risco considerando os níveis de confiança.	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar uma pontuação de -1 a -4, valorando o quanto se acredita que o impacto do risco foi reduzido pelos controlos existentes. Os controlos que detetam fraudes reduzem o impacto dessa fraude se demonstrarem que o mecanismo de controlo interno funciona.
Resultado do efeito dos controlos combinados na probabilidade de riscos, tendo em conta os níveis de confiança	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar uma pontuação de -1 a -4, indicando o quanto se acredita que a probabilidade de ocorrência do risco terá sido reduzida pelos controlos existentes. Os controlos que detetam fraudes reduzindo o impacto da fraude apenas reduzem de forma indireta a probabilidade de ocorrência de fraudes.

3. Risco Residual

Refere-se ao nível do risco após ter em consideração o efeito da realização de qualquer controlo e a sua eficácia, i.e., a situação tal como é atualmente. Este risco é classificado de acordo com a seguinte escala:

Título da coluna	Orientação															
Impacto do risco (Residual)	<p>Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam o Impacto do Risco Bruto. O resultado deve ser revisto tendo em conta os seguintes critérios de forma a confirmar se a avaliação se mantém razoável:</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td>Reputação</td> <td>Sobre os objetivos</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Impacto limitado</td> <td>Trabalhos adicionais que atrasam outros processos</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Impacto reduzido</td> <td>Concretização do objetivo operacional adiado</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Grande Impacto, por exemplo, quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários</td> <td>Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Inquérito formal dos interessados</td> <td>Objetivos estratégicos comprometidos</td> </tr> </table>		Reputação	Sobre os objetivos	1	Impacto limitado	Trabalhos adicionais que atrasam outros processos	2	Impacto reduzido	Concretização do objetivo operacional adiado	3	Grande Impacto, por exemplo, quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada	4	Inquérito formal dos interessados	Objetivos estratégicos comprometidos
	Reputação	Sobre os objetivos														
1	Impacto limitado	Trabalhos adicionais que atrasam outros processos														
2	Impacto reduzido	Concretização do objetivo operacional adiado														
3	Grande Impacto, por exemplo, quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada														
4	Inquérito formal dos interessados	Objetivos estratégicos comprometidos														
Probabilidade do Risco (Residual)	<p>Esta célula é automaticamente calculada, através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam a Probabilidade do Risco Bruto. O resultado deve ser revisto com base nos seguintes critérios para confirmar a razoabilidade da avaliação:</p> <table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>Quase nunca ocorrerá</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Raramente ocorrerá</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Ocorrerá algumas vezes</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Ocorrerá com frequência</td> </tr> </table>	1	Quase nunca ocorrerá	2	Raramente ocorrerá	3	Ocorrerá algumas vezes	4	Ocorrerá com frequência							
1	Quase nunca ocorrerá															
2	Raramente ocorrerá															
3	Ocorrerá algumas vezes															
4	Ocorrerá com frequência															
Pontuação Total do Risco (Residual)	<p>Esta célula é automaticamente calculada através dos valores do Impacto do Risco e da Probabilidade. Será classificada de acordo com os seguintes intervalos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1-3: tolerável (verde) • 4-6: significativa (laranja) • 8-16: crítico (vermelho) 															

4. Avaliação do efeito dos controlos de mitigação planeados no risco residual

Quando o Risco Residual permanece a um nível superior ao “tolerável” torna-se necessária a implementação de controlos de mitigação adicionais que podem contribuir para atenuar ainda mais o Risco Residual que ainda não foi tratado de forma eficaz pelos controlos atuais.

Para o efeito deve ser identificado um responsável pelo controlo, nomeadamente na sua implementação e funcionamento efetivo, bem como apresentado um prazo para a implementação do novo controlo.

Nesta sequência, deve ser avaliado o resultado do efeito combinado destes controlos de mitigação adicionais no Risco Residual, nos termos a seguir indicados:

Título da coluna	Orientação
Resultado do efeito combinado dos controlos adicionais no Impacto do Risco Residual	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar uma pontuação de -1 a -4, refletindo o quanto acredita que o impacto do risco será reduzido através dos novos controlos planeados.
Efeito dos controlos adicionais previstos/planeados sobre a PROBABILIDADE do risco	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar uma pontuação de -1 a -4, refletindo o quanto acredita que a probabilidade do risco será reduzida através dos novos controlos planeados.

5. Risco Alvo

Refere-se ao nível do risco após ter em conta o efeito de qualquer controlo, quer em realização quer planeado, classificando-se de acordo com a seguinte escala:

Título da coluna	Orientação															
Impacto do risco (Alvo)	<p>Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam o Impacto do Risco Residual. O resultado deve ser revisto tendo em conta os seguintes critérios de forma a confirmar se a avaliação se mantém razoável:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Reputação</th> <th>Sobre os objetivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Impacto limitado</td> <td>Trabalhos adicionais que atrasam outros processos</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Impacto reduzido</td> <td>Concretização do objetivo operacional adiado</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Grande Impacto, por exemplo, quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários</td> <td>Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Inquérito formal dos interessados</td> <td>Objetivos estratégicos comprometidos</td> </tr> </tbody> </table>		Reputação	Sobre os objetivos	1	Impacto limitado	Trabalhos adicionais que atrasam outros processos	2	Impacto reduzido	Concretização do objetivo operacional adiado	3	Grande Impacto, por exemplo, quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada	4	Inquérito formal dos interessados	Objetivos estratégicos comprometidos
	Reputação	Sobre os objetivos														
1	Impacto limitado	Trabalhos adicionais que atrasam outros processos														
2	Impacto reduzido	Concretização do objetivo operacional adiado														
3	Grande Impacto, por exemplo, quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada														
4	Inquérito formal dos interessados	Objetivos estratégicos comprometidos														
Probabilidade do Risco (Alvo)	<p>Esta célula é automaticamente calculada, através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam a Probabilidade do Risco Residual. O resultado deve ser revisto com base nos seguintes critérios para confirmar a razoabilidade da avaliação:</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Quase nunca ocorrerá</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Raramente ocorrerá</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Ocorrerá algumas vezes</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Ocorrerá com frequência</td> </tr> </tbody> </table>	1	Quase nunca ocorrerá	2	Raramente ocorrerá	3	Ocorrerá algumas vezes	4	Ocorrerá com frequência							
1	Quase nunca ocorrerá															
2	Raramente ocorrerá															
3	Ocorrerá algumas vezes															
4	Ocorrerá com frequência															
Pontuação Total do Risco (Alvo)	<p>Esta célula é automaticamente calculada através dos valores do Impacto do Risco e da Probabilidade. Será classificada de acordo com os seguintes intervalos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1-3: tolerável (verde) 															

- 4-6: significativa (laranja)
- 8-16: crítico (vermelho)

Anexo III – Ferramenta de avaliação do risco de fraude

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PELAS AUTORIDADES DE GESTÃO

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref.	Designação do	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermédios (OI) Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou se resulta de conluio?	Este risco é relevante a Autoridade de	Se a resposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
SR1	Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas	Os colaboradores da AG influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno / Conluio	sim	
SR2	Falsas declarações prestadas candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a consequente aprovação das respetivas	Beneficiários	Externo	sim	
SR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/o em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Beneficiários	Externo	sim	
SRX		<i>Identificar outras situações de risco ...</i>				

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
SR1	Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas	Os colaboradores da AG influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	SC 1.1	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de seleção das candidaturas. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações.							0	0	0
			SC 1.2	A AG assegura que os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não estarão envolvidos nas verificações de gestão dessas operações, assegurando desta forma uma adequada segregação de funções.									
			SC 1.3	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.									
			SC 1.4	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.									
			SC 1.5	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.									
			SC 1.6	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade.									
			SC 1.7	A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos.									
			SC 1.8	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados.									
			SC 1.9	Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados.									
			SC 1.10	Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos.									
			SC 1.x	Inserir a descrição de controlos adicionais									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a consequente aprovação das respetivas candidaturas.	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	SC 2.1	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte							0	0	0
			SC 2.2	O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações e informações submetidas, nomeadamente informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade.									
			SC 2.3	O processo de análise e seleção de candidaturas tem em conta a existência de informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade.									
			SC 2.X	Inserir a descrição de controlos adicionais									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
SR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	SC 3.1	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros.							0	0	0
			SC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas.									
			SC 3.2	A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.									
			SC 3.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
SRX	0	Identificar outras situações de risco ...	0	0

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade e do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	SC X.1								0	0	0
			SC X.X	Identificar outras situações de risco ...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES (vg. Contratação Pública e Custos com Pessoal)

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermediários (OI) / Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?	Este risco é relevante para a Autoridade de Gestão?	Se a reposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
Implementação - Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários							
IR1	Conflitos de Interesse ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse não declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) Os beneficiários podem adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem um determinado interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades podem não identificar todas as situações de conflito de interesse quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou 2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais a um dos colaboradores do beneficiário com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo		
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, que no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	1) Os Beneficiários podem fracionar uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar o abertura de um procedimento concursal mais exigente ou 2) Os Beneficiários podem falsificar a fundamentação dos procedimentos através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas com a finalidade de selecionar um determinado concorrente ou 3) Os Beneficiários podem adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou 4) Os Beneficiários podem autorizar a manutenção ou renovação de contratos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo		
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do Beneficiário favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	1) Os Beneficiários podem incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes ou 2) O pessoal envolvido no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas pode divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais ou 3) Os Beneficiários podem manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo		
IR4	Concertação de propostas	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou - empresas fictícias.	1) Os concorrentes de uma determinada área geográfica, região ou atividade podem concertar-se de forma a eliminar a concorrência e aumentar os preços praticados através de vários esquemas de propostas concertadas, tais como: propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado ou 2) Os concorrentes apresentam propostas de falsos fornecedores de forma a inflacionar os custos.	Entidades Terceiras	Externo		
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.	Os concorrentes podem não incluir nas propostas informação atualizada, completa ou precisa sobre os custos ou a determinação do preço, do que poderá resultar um aumento do valor do contrato.	Entidades Terceiras	Externo		
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas. - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	1) Um fornecedor que desempenhe, em simultâneo, outras atividades similares pode faturar os mesmos custos (pessoal, custos administrativos, etc.) ou as mesmas despesas em vários contratos ou 2) Os adjudicatários podem, intencionalmente, submeter faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas, podendo fazê-lo a título individual ou em concertação com os colaboradores do beneficiário.	Entidades Terceiras	Externo		
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas.	1) Os fornecedores podem, de forma intencional, substituir os bens previstos contratualmente por outros de qualidade inferior ou que não cumpram as especificações contratualizadas. Os Beneficiários podem ser cúmplices neste esquema de fraude ou 2) Alguns ou mesmo todos os produtos e/ou serviços a prestar no âmbito de um contrato podem não ser fornecidos, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas. 3) Alguns ou mesmo todos os trabalhos a realizar no âmbito de um contrato podem não ser executados, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo		
IR8	Alterações contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação das regras da contratação pública.	As alterações contratuais podem ser efetuadas na sequência de acordos entre o beneficiário e o fornecedor, através da modificação de termos e/ou condições contratuais em violação das regras da contratação pública.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo		



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermediários (OI) / Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?	Este risco é relevante para a Autoridade de Gestão?	Se a reposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
Implementação - Risco com custos de pessoal dos Beneficiários ou de Fornecedores							
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. - Recursos humanos sem qualificações adequadas ou - Imprecisões na descrição das atividades realizadas	1) Um beneficiário ou fornecedor podem apresentar uma proposta com uma equipa com pessoal qualificado e vir a realizar as atividades recorrendo a pessoal sem qualificações ou 2) Um beneficiário ou fornecedor podem, de forma intencional, falsificar as descrições das tarefas realizadas pelo pessoal de forma a garantir que os custos declarados são considerados elegíveis.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo		
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	1) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar falsos custos de pessoal, inflacionado o número de horas efetuadas pelo pessoal, ou falsificando os documentos de suporte à verificação da realização dos eventos, tais como folhas de presença e faturas de arrendamento dos espaços de formação ou 2) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar horas extraordinárias quando normalmente essas horas não são pagas ao pessoal ou 3) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar taxas inflacionadas de ocupação de tempos de trabalho 4) O beneficiário ou o fornecedor podem falsificar documentação com o objetivo de declarar custos com pessoal que não são seus empregados ou que não existem ou 5) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente falsificar documentação de forma a enquadrar os custos no período de elegibilidade.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo		
IR11	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos	O Beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento.	O Beneficiário pode intencionalmente afetar de forma incorreta custos de pessoal a projetos financiados pelos Fundos Comunitários e a outras fontes de financiamento.	Beneficiários	Externo		
IRXX		<i>Inserir a descrição de riscos adicionais...</i>					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR1	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse não declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	Conflitos de interesse não declarados, subornos e comissões ilegais										
			IC 1.1	A AG recomenda aos beneficiário uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública.									
			IC 1.2	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.									
			IC 1.3	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção.									
			IC 1.4	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									
			IC 1.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)	
0	0	0						0	0	0	

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de : - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade e do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0		Fracionamento de despesa							0	0	0
			IC 2.1	A AG analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários.									
			IC 2.2	A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados.									
			IC 2.3	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa.									
			IC 2.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais.....</i>									
				Ajustes Diretos com convite a 1 só fornecedor									
			IC 2.11	A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação.									
			IC 2.12	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.									
			IC 2.13	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajuste diretos com convite a 1 só fornecedor.									
			IC 2.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais.....</i>									
				Prorrogações irregulares de contratos									
			IC 2.21	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública.									
			IC 2.22	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.									
			IC 2.23	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais.									
			IC 2.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais.....</i>									
				Ausência de procedimento									
			IC 2.31	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal.									
			IC 2.32	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.									
			IC 2.33	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual.									
			IC 2.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais.....</i>									



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do Beneficiário favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL				
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)		
		0	Falsas especificações												0
			IC 3.1	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.											
			IC 3.2	A AG confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas.											
			IC 3.X	Inserir a descrição de controlos adicionais											
			Divulgação de informação confidencial												
			IC 3.11	A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada.											
			IC 3.12	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento.											
			IC 3.13	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.											
			IC 3.X	Inserir a descrição de controlos adicionais											
			Manipulação de propostas												
			IC 3.21	A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclui um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas.											
			IC 3.22	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas.											
			IC 3.23	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.											
			IC 3.X	Inserir a descrição de controlos adicionais											

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR4	Concertação de propostas	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou	Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade e do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	Propostas em conluio										
			IC 4.1	A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços									0
			IC 4.2	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção.									0
			IC 4.3	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									0
			IC 4.4	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.).									0
			IC 4.5	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora.									0
			IC 4.X	Inserir a descrição de controlos adicionais.....									
			Empresas fictícias										
			IC 4.11	A AG recomenda aos beneficiários que implementam mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc.									0
			IC 4.12	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									0
			IC 4.X	Inserir a descrição de controlos adicionais.....									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.	Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	IC 5.1	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores.							0	0	0
			IC 5.2	A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares.									
			IC 5.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS



DESCRIÇÃO DO RISCO			
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco? O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas. - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	Entidades Terceiras Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade e do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0		Duplicação de custos							0	0	0
			IC 6.1	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.									
			IC 6.2	A AG implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos.									
			IC 6.3	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									
			IC 6.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									
				Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.									
			IC 6.11	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas.									
			IC 6.12	A AG recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.									
			IC 6.13	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados.									
			IC 6.14	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									
			IC 6.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	IC 7.1	A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.							0	0	0
			IC 7.2	As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações									
			IC 7.3	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									
			IC 7.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR8	Alterações contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação da regras da contratação pública.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	IC 8.1	AAG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.							0	0	0
			IC 8.2	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram devidamente justificadas.									
			IC 8.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)	
0	0	0						0	0	0	

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Um fornecedor pode intencionalmente falsificar a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. - Recursos humanos sem qualificações adequadas ou - Imprecisões na descrição das atividades realizadas	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade e do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	Recursos humanos sem qualificação adequada										
			IC 9.1	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (vg certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa.									
			IC 9.2	Para os custos com pessoal do beneficiário - a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia da AG.									
			IC 9.3	Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas.									
			IC 9.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									
			Imprecisões na descrição das atividades realizadas										
			IC 9.11	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG em sede de verificações gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (vg folhas de presença, registos assiduidade).									
			IC 9.12	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.									
			IC 9.13	Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (vg folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).									
			IC 9.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorram fora do período de elegibilidade.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade e do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	Falsos custos de trabalho										
			IC 10.1	Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).									
			IC 10.2	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências.									
			IC 10.3	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.									
			IC 10.X	<i>insira a descrição de controlos adicionais</i>									
			Horas extraordinárias não remuneradas										
			IC 10.11	Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicite documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis.									
			IC 10.12	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis.									
			IC 10.13	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias na horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados.									
			IC 10.X	<i>insira a descrição de controlos adicionais</i>									
			Taxas de imputação incorretas										
			IC 10.21	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da imputação dos tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença).									
			IC 10.X	<i>insira a descrição de controlos adicionais</i>									
			Custos com pessoal inexistente										
			IC 10.31	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social).									
			IC 10.X	<i>insira a descrição de controlos adicionais</i>									
			Atividades fora do período de elegibilidade										
			IC 10.41	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários).									
			IC 10.X	<i>insira a descrição de controlos adicionais</i>									



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**



RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	O Beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	IC 11.1	A AG adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos).							0	0	0
			IC 11.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)	
0	0	0						0	0	0	

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IRXX	0	<i>Inserir a descrição de riscos adicionais ...</i>	0	0

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	IC X.1								0	0	0
			IC X.X	<i>Inserir a descrição de riscos adicionais ...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0

3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermédios (OI) / Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?	Este risco é relevante para a Autoridade de Gestão?	Se a reposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de qualificação adequada dos recursos da AG.	Autoridade de Gestão	Interno		
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da AG ou à existência de conflitos de interesses	Autoridade de Gestão	Interno		
CR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Beneficiários	Externo		
CR4	Conflito de interesse na Autoridade de Gestão	Os pagamentos podem ser propostos por uma Autoridade de Gestão que tem relações com os beneficiários.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno / Conluio		
CRX		<i>Inserir a descrição de riscos adicionais ...</i>				

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de contiuo?
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de qualificação adequada dos recursos da AG.	Autoridade de Gestão	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade e do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	CC 1.1	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude.							0	0	0
			CC 1.2	Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude.									
			CC 1.3	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas.									
			CC 1.4	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações.									
			CC 1.5	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermediários de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas.									
			CC 1.6	As verificações de gestão prevêm ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria.									
			CC 1.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da AG ou à existência de conflitos de interesses	Autoridade de Gestão	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade e do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	CC 2.1	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada.							0	0	0
			CC 2.2	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude.									
			CC 2.3	Os colaboradores da AG responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas.									
			CC 2.4	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.									
			CC 2.5	A AG desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidas a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.									
			CC 2.6	A AG garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.									
			CC 2.7	Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios.									
			CC 2.X	Inserir a descrição de controlos adicionais									

PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO		
Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)	
					0	0	0	



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
CR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	CC 3.1	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas.							0	0	0
			CC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas.									
			CC 3.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
CR4	Conflito de interesse na Autoridade de Gestão	Os pagamentos podem ser propostos por uma Autoridade de Gestão que tem relações com os beneficiários.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade e do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	CC 4.1	A proposta/pagamento decorre de etapas devidamente segregadas, nas quais é exigida a evidência da intervenção de cada colaborador.							0	0	0
			CC 4.2	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de proposta/pagamento aos beneficiários, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.									
			CC 4.3	A AG desenvolve com regularidade ações de formação e de sensibilização relacionadas com ética e integridade destinadas a todos os colaboradores.									
			CC 4.4	A AG garante que o pessoal é sensibilizado para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.									
			CC 4.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
CRX	0	<i>Inserir a descrição de riscos adicionais ...</i>	0	0

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	CC.X.1								0	0	0
			CC.X.X	<i>Inserir a descrição de riscos adicionais ...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0